# TERMOS, CONDIÇÕES GERAIS E POLÍTICAS DE PRIVACIDADE PARA ABERTURA DE MULTICONTAS DIGITAIS

O presente TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA ABERTURA DE MULTICONTAS DIGITAIS, exclusivamente pelas modalidades de conexões eletrônicas ("CONDIÇÕES GERAIS") tem o propósito de regular o relacionamento entre (i) BANCO ARBI S/A, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro/RJ, na Av. Niemeyer, 02 — Térreo - Parte, Leblon, Cep.: 22.450-220, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 54.403.563/0001-50 ("BANCO") em parceria com ADD SOLUÇÕES EM MEIOS DE PAGAMENTO LTDA., com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro/RJ, na Av. Niemeyer, 02, Loja 208, CEP: 22.450-220, inscrita CNPJ/ME 34.496.855/0001-30,operando sob a marca "Kemel" ("") em parceria de desenvolvimento com ASTROCODERS DESENVOLVIMENTO LTDA., com sede na cidade de Sorocaba e Estado de São Paulo, na Av. Afonso Vergueiro, 2250, sala 2, CEP: 18035-370; e (ii) o CLIENTE, pessoa física qualificada na Ficha Proposta de Abertura de Multicontas Digitais -Pessoa Física ("CLIENTE"); para abertura, movimentação e encerramento de Contas Digitais e serviços e/ou produtos relacionados, na forma das disposições legais e regulamentares aplicáveis:

## 1. DAS DEFINIÇÕES:

1.1. Para todos os fins e efeitos deste CONDIÇÕES GERAIS, as expressões e termos relacionados abaixo, quando usados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

ADESÃO – adesão as CONDIÇÕES GERAIS, mediante preenchimento da FICHA PROPOSTA e aceite eletrônico, declarando o CLIENTE ter lido e concordado com o presente CONDIÇÕES GERAIS.

APP ou APLICATIVO – todas as páginas eletrônicas disponibilizadas pelo parceiro do BANCO e da ADD, inclusive aplicativos destinados aos dispositivos móveis e páginas da web, dentre eles a PLATAFORMA DIGITAL que permite ao CLIENTE acessar todas as informações relacionadas às suas MULTICONTAS e o CARTÃO, além de outros serviços e/ou produtos e, ainda receber comunicados e informativos do BANCO.

BANCO24HORAS — rede de terminais eletrônicos que aceita a realização de saques de numerários pelo CLIENTE por meio do CARTÃO.

BANDEIRA – é a empresa proprietária da marca e da logomarca, franquia, sistemas e do respectivo licenciamento que cede ao BANCO e a ADD SOLUÇÕES o direito de usar a sua marca e REDE CREDENCIADA, permitindo o uso de seus sistemas para a aceitação do CARTÃO, além de ser responsável pela estruturação do arranjo de pagamento que tenha a sua bandeira.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO – são todos os meios de comunicação disponibilizados pelo BANCO ao CLIENTE, tais como, mas não limitados, todos os tipos de canais remotos, site transacional do BANCO, APP e CENTRAL DE ATENDIMENTO.

CARTÃO - cartão de pagamento magnético pré-pago com função débito para movimentar a CONTA CORRENTE contendo os dados de identificação do CLIENTE, emitido e concedido para uso pessoal e intransferível do CLIENTE.

CARGAS/RECARGAS – são as inclusões de recursos na CONTA CORRENTE que poderão ser realizadas pelos meios disponibilizados pelo BANCO observados os limites mínimos e máximos previamente estabelecidos.

CENTRAL DE ATENDIMENTO – todos os instrumentos e canais disponibilizados pelo BANCO para que o CLIENTE entre em contato, incluindo a PLATAFORMA DIGITAL, e-mail, contato telefônico e, quando possível, chat pelo APP.

COMPROVANTES DE TRANSAÇÃO - documento fornecido de forma eletrônica destinado a discriminar as TRANSAÇÕES.

CONTA CORRENTE – conta de depósitos, aberta eletronicamente pelo CLIENTE, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 4.753/2019 e da Circular do Banco Central do Brasil ("Bacen") n.º 3.988/2020 e alterações posteriores, mantida junto ao BANCO conforme disposições e condições previstas na presente CONDIÇÕES GERAIS.

CONTA DE PAGAMENTO - conta de pagamento na modalidade pré-paga, aberta eletronicamente pelo CLIENTE, utilizada para a execução de TRANSAÇÕES, regulada pela Lei de nº 12.865/2013 e Circular do Bacen n.º 3.680/2013 e alterações posteriores, mantida junto ao BANCO, conforme disposições e condições previstas nestas CONDIÇÕES GERAIS.

CONTAS ou MULTICONTAS - CONTA DE PAGAMENTO e CONTA CORRENTE ambas de titularidade do CLIENTE mantidas junto ao BANCO, conforme disposições e condições previstas na presente CONDIÇÕES GERAIS.

EXTRATO DE CONTA CORRENTE – relatório contendo toda a movimentação realizada na CONTA CORRENTE.

EXTRATO(S) MULTICONTAS - relatório contendo toda a movimentação realizadas na CONTA CORRENTE e na CONTA DE PAGAMENTO.

FICHA PROPOSTA — este instrumento onde estão descritas as informações cadastrais do CLIENTE e regulam os termos e condições dos serviços a serem prestados ao CLIENTE.

PLATAFORMA DIGITAL - conjunto de sistemas de titularidade, propriedade e responsabilidade da ADD sob a marca "Kemel", vinculado contratualmente com o BANCO, seguindo os manuais, normas, políticas, procedimentos do BANCO e da ADD, todos interligados destinado a viabilizar a contratação dos serviços de administração das MULTICONTAS e do CARTÃO, com endereço: [:]

REDE CREDENCIADA – fornecedores de bens, produtos e/ou serviços afiliados à BANDEIRA.

SAQUES – QR CODE pelo APP ou retirada de recursos realizada mediante disponibilidade de fundos pelo CLIENTE por meio de uso do CARTÃO e da SENHA DO CARTÃO nos locais da REDE CREDENCIADA e BANCO24HORAS.

SENHA APP – código cadastrado pelo CLIENTE para seu acesso pessoal junto ao APP, definido no processo de registro do APP.

SENHA DO CARTÃO – assinatura eletrônica composta de 04 (quatro) dígitos numéricos emitida durante o processo de ativação do CARTÃO.

SENHAS – SENHA APP e SENHA DO CARTÃO em conjunto.

TRANSAÇÕES ou TRANSAÇÃO - operações realizadas com o CARTÃO e registradas na CONTA DE PAGAMENTO, para: (i) aquisição de bens, produtos e/ou serviços em REDE CREDENCIADA físicos ou virtuais; (ii) PAGAMENTO DE CONSUMO; (iii) SAQUE; (iv) transferências eletrônicas realizadas entre a CONTA CORRENTE e a CONTA DE PAGAMENTO.

## 2. DOS SERVIÇOS E DA ADMINISTRAÇÃO DAS CONTAS:

2.1. O presente CONDIÇÕES GERAIS estabelece as diretrizes e condições que permitirá ao CLIENTE, exclusivamente, pelas modalidades de conexões eletrônicas, junto à PLATAFORMA DIGITAL, a abertura, manutenção e encerramento das CONTAS.

#### I. DA CONTA CORRENTE:

A CONTA CORRENTE não é remunerada e, nem movimentada por cheque, destina-se ao recebimento e transferências bancárias de recursos, ou seja, movimentações financeiras de quaisquer naturezas, incluindo aplicação em títulos e valores mobiliários e outros ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis nos mercados financeiros e de capitais e demais movimentações decorrentes dessas aplicações e/ou da presente CONDIÇÕES GERAIS.

Na CONTA CORRENTE não haverá exigência de saldo mínimo para manutenção, no entanto, esta condição poderá ser revista a qualquer momento e, a exclusivo critério do BANCO. Para tanto, comunicará o CLIENTE pelos CANAIS DE COMUNICAÇÃO.

A CONTA CORRENTE será individual movimentada somente pelo CLIENTE ou por seu procurador/mandatário, com poderes específicos devidamente constituídos.

A CONTA CORRENTE será tributada de acordo com a legislação e regulamentação vigente.

Na hipótese da CONTA CORRENTE apresentar saldo devedor sem a devida previsão de fundos, deverá o CLIENTE providenciar, no prazo de 24 horas, independentemente de notificação ou aviso do BANCO, a devida cobertura do valor total a descoberto incidindo sobre o saldo devedor comissão de permanência à taxa de mercado para remuneração de empréstimo do dia de pagamento e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ambos calculados por dia de atraso na liquidação do saldo devedor, no caso de inobservância do prazo aqui estabelecido. Sendo certo que, neste caso, o EXTRATO da CONTA CORRENTE será o documento hábil a caracterizar a líquida e exigibilidade do saldo devedor caso seja necessário recorrer aos meios judiciais para recebimento do crédito.

O CLIENTE autoriza ao BANCO a acolher depósitos, transferências e débitos na CONTA CORRENTE, solicitados pelo CLIENTE ou seu representante legal/mandatário, devendo o CLIENTE manter fundos disponíveis suficientes para a execução das respectivas solicitações. Os valores eventualmente depositados em cheques estarão disponíveis após seu efetivo processamento e compensação.

No tocante a(os) investimento(s) ou operações de crédito, arranjos de pagamento e/ou TRANSAÇÕES envolvendo os recursos mantidos na CONTA CORRENTE: (i) o CLIENTE concede ao BANCO a faculdade de transferir valores entre contas de sua titularidade no BANCO ou outra empresa do seu grupo, para pagamento de débitos referentes a quaisquer das CONTAS, bem como a realizar de forma automática a transferência dos recursos mantidos na CONTA CORRENTE para a CONTA DE PAGAMENTO.

O CLIENTE autoriza o débito na CONTA CORRENTE, em caráter irrevogável e irretratável, de quaisquer obrigações por ele contraídas, seja em razão do disposto na presente CONDIÇÕES

GERAIS ou em razão de outras operações efetuadas com o BANCO. Fica também, desde já, autorizado a transferir da CONTA CORRENTE quaisquer saldos existentes para CONTA DE PAGAMENTO, assim como promover o resgate de investimentos ou utilizar o produto de quaisquer ativos financeiros aplicados no BANCO para fazer face ao atendimento de regularização de eventuais saldos devedores.

#### II. DA CONTA DE PAGAMENTO:

A CONTA DE PAGAMENTO é classificada em Pré-Paga sem limitação destinada à execução das TRANSAÇÕES em moeda eletrônica realizadas com base em fundos denominados em reais previamente aportados sem limitação de valor.

A CONTA DE PAGAMENTO destina-se a: (i) registros de débitos e créditos, incluindo, a cessão de direitos creditórios, relativos a TRANSAÇÕES; (ii) realizar transferências de recursos oriundos das TRANSAÇÕES por meio de DOC/TED para contas de titularidade do CLIENTE ou para terceiros; (iii) efetuar PAGAMENTOS DE CONSUMO utilizando recursos oriundos das TRANSAÇÕES; e (iv) realizar SAQUES.

Para viabilizar parte dos serviços da CONTA DE PAGAMENTO aqui estabelecidos o CLIENTE autoriza o BANCO: (i) a acolher os recebimentos e pagamentos; (ii) promover os pagamentos agendados contratualmente, por meio das conexões eletrônicas na CONTA DE PAGAMENTO; e (iii) promover a emissão do CARTÃO e, quando aplicável, encaminhar bloqueado para o seu endereço residencial contemplando as informações sobre senha e chave de segurança para que mediante uso pessoal e intransferível, tendo como finalidade a realização de SAQUES, consultas e verificação e impressão de saldo e EXTRATOS nos terminais interligados ao BANCO24HORAS, sempre que houver recursos livres oriundos das TRANSAÇÕES.

O CARTÃO será fornecido de forma gratuita, exceto nos casos de pedidos de reposição, formulados pelo CLIENTE, decorrentes de perda, roubo, danificação e outros motivos não imputáveis ao BANCO, hipótese em que poderá haver tarifação.

O CLIENTE pode solicitar a substituição do CARTÃO, alteração da SENHA DO CARTÃO ou chave de segurança a qualquer tempo, ciente de que à emissão de novo CARTÃO e sujeita à cobrança de tarifa.

Todas as TRANSAÇÕES efetuadas com o CARTÃO, mesmo as de pré-autorização consomem o saldo disponível e somente poderão ser canceladas pela REDE CREDENCIADA.

As TRANSAÇÕES poderão ser negadas caso não haja saldo disponível no CARTÃO para o débito total do valor total do valor. Conferir a aceitação e os limites de TRANSAÇÕES com o CARTÃO e, para sua utilização, deverá sempre ser solicitada a REDE CREDENCIADA usar a função crédito.

As CARGAS/RECARGAS poderão ser realizadas pela PLATAFORMA DIGITAL ou demais CANAIS DE COMUNICAÇÃO, obedecendo as formas, os limites mínimos e máximos, e poderão ser consultadas nos CANAIS DE COMUNICAÇÃO.

O saldo disponível no CARTÃO corresponderá ao valor previamente carregado/recarregado excluído de eventuais tarifas incidentes e do pagamento dos bens, produtos e/ou serviços e dos SAQUES, podendo ser recomposto a cada nova RECARGA realizada no CARTÃO.

O saldo disponível na CONTA CORRENTE poderá ser utilizado através do CARTÃO e consumido por gastos e despesas decorrentes da utilização do CARTÃO, tarifas, tributos e ressarcimentos ou outros pagamentos devidos ao BANCO nos termos destas CONDIÇÕES GERAIS.

Haverá a identificação dos usuários finais beneficiários de pagamento ou transferência em demonstrativos e faturas, inclusive nas situações em que as TRANSAÇÕES envolverem outras instituições participantes de diferentes arranjos de pagamento.

#### III. DAS FUNCIONALIDADES COMUNS DAS CONTAS:

No âmbito da movimentação das CONTAS poderão ser realizadas transferências bancárias automáticas de recebimento dos recursos na CONTA CORRENTE para a CONTA DE PAGAMENTO, o qual fica, desde já, expressamente autorizado pelo CLIENTE.

Os COMPROVANTES DE TRANSAÇÃO serão fornecidos eletronicamente ao CLIENTE na periodicidade mensal.

Além das finalidades da CONTA DE PAGAMENTO também serão prestados os serviços de emissão de boleto de cobrança; registros e pagamentos de boleto sem a necessidade de impressão.

O CLIENTE poderá solicitar ao BANCO o resgate total do saldo disponível nas CONTAS pela PLATAFORMA DIGITAL, descontado eventuais tarifas ou eventuais saldos devedores.

A administração das CONTAS caberá ao BANCO, observado o disposto na presente CONDIÇÕES GERAIS, seguindo as orientações expressas do CLIENTE ou terceiro devidamente constituído na qualidade de mandatário do CLIENTE.

As Partes declaram ter ciência e concordar que a CONTA DE PAGAMENTO não poderá ser usada para operações, movimentações, receber depósitos e créditos estranhos a sua finalidade nos termos expressamente previstos na presente CONDIÇÕES GERAIS e caso sejam efetuados depósitos e créditos na CONTA DE PAGAMENTO que não sejam aqueles antes mencionados, o BANCO procederá a devolução do montante a sua origem.

O BANCO é, neste ato, nomeado e constituído pelo CLIENTE, como seu bastante procurador em caráter irrevogável e irretratável, sendo essa cláusula de irrevogabilidade condição do presente negócio, nos termos dos artigos 684 e parágrafo único do 686, ambos do Código Civil, outorgando-lhe, para tanto, todos os poderes que se fizerem necessários, por mais especiais que sejam, e especialmente para realizar as TRANSAÇÕES tudo nos estritos termos desta CONDIÇOES GERAIS. Neste sentido, o CLIENTE obriga-se a outorgar ao BANCO todo e qualquer Instrumento de Mandato adicional que se fizer necessária ao bom e fiel cumprimento das obrigações descritas no presente CONDIÇOES GERAIS, o que será feito no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da solicitação eletrônica e com ciência inequívoca.

O CLIENTE concorda em receber, exclusivamente, por comunicação eletrônica e/ou através de acesso a PLATAFORMA DIGITAL todos os documentos relacionados as CONTAS, englobando, mas não se limitando a comunicados, extratos e confirmações. O CLIENTE declara estar ciente de que, por força de dispositivos legais, alguns comunicados poderão ser enviados em via física, por correio. Serão considerados recebidas, as comunicações enviadas para o endereço físico e/ou eletrônico informados na FICHA PROPOSTA.

Serão considerados corretos e aceitos as TRANSAÇÕES, bem como os dados constantes nos EXTRATOS ou COMPROVANTES DE TRANSAÇÃO emitidos pelo BANCO, desde que não questionados no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data dos respectivos eventos.

Por se tratar de um canal de conveniência, os serviços poderão ser ampliados, alterados, reduzidos ou extintos a exclusivo critério do BANCO, mediante comunicação ao CLIENTE por meio eletrônico, nos termos da presente CONDIÇÕES GERAIS.

O Informe de Redimentos das CONTAS será disponibilizado eletronicamente por meio da PLATAFORMA DIGITAL e de forma consolidada, ou seja, contemplando tanto as movimentações realizadas na CONTA CORRENTE quanto a CONTA DE PAGAMENTO.

## 3. DAS MODALIDADES DE CONEXÃO:

- 3.1. Os serviços eletrônicos junto a PLATAFORMA DIGITAL poderão ser acessados por meio de conexão via Internet. Todas as informações e requisitos quanto as modalidades de conexão serão prestadas por meio da PLATAFORMA DIGITAL disponibilizada pelo BANCO.
- 3.2. Não obstante o estabelecido acima deve o CLIENTE atender e respeitar aos requisitos mínimos exigidos, conforme devidamente publicado e informado na PLATAFORMA DIGITAL e no APP, os quais, neste ato, o CLIENTE desde já, declaram ter acesso e conhecimento dos mesmos.

# 4. DAS CONDIÇÕES E UTILIZAÇÃO E SEGURANÇA:

- 4.1. As conexões via Internet estarão disponíveis 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Somente serão acatadas as operações solicitadas os horários limites disponibilizados nos canais. O BANCO poderá interromper e/ou modificar o funcionamento dos serviços via Internet para manutenção técnica, atualização e otimização do produto ou em virtude de determinação de quaisquer órgãos reguladores. As TRANSAÇÕES que não obedeçam aos limites máximos não serão efetuadas.
- 4.2. Em caso de indícios de violação das condições de uso da Internet e/ou de qualquer legislação ou regulamentação aplicável as CONTAS ou que seja contrário ao propósito destas CONDIÇÕES GERAIS, o BANCO poderá adotar as providências pertinentes, ficando autorizado ainda a, mediante aviso prévio, suspender, por tempo indeterminado, o acesso.
- 4.3. As contratações e operações efetuadas por meios eletrônicos podem ser vulneráveis à ação de terceiros. O CLIENTE deve utilizar equipamentos com sistemas de segurança atualizados.
- 4.4. O BANCO poderá também realizar o bloqueio preventivo e temporário do acesso aos serviços de Internet, sempre que houver suspeita de ocorrência que comprometa a segurança das operações realizadas nesse canal.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA ACESSO:

5.1. Para acesso o CLIENTE realizará a adesão às CONTAS através da PLATAFORMA DIGITAL, preenchendo todas as informações cadastrais constantes da FICHA PROPOSTA e, enviando junto com a documentação necessária, esta sinalizada na FICHA PROPOSTA. Simultaneamente fará uma leitura nas CONDIÇÕES GERAIS e, estando ciente e de acordo com o mesmo, confirmará a adesão ao mesmo por meio de aporte do aceite, positivação e aposição de confirmação ou indicação de código Token ou outros mecanismos de autenticação disponíveis,

bem como o armazenamento de logs de acesso (composto por IP, data e hora) declarando reconhece a presente forma de contratação como válida e plenamente eficaz, conforme legislação em vigor sendo suficiente para comprovar sua autêntica, íntegra, expressa e inequívoca manifestação, inclusive para fins probatórios judicial e extrajudicial e, quando possível contemplando o certificado digital da Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil. Ato contínuo, o BANCO acusará o recebimento da FICHA PROPOSTA e dos documentos e realizará a análise, que verificado o cumprimento dos requisitos na legislação e regulamentação pertinente, bem como os critérios estabelecidos em suas políticas e normas internas, aprovará a abertura das CONTAS. A partir da aprovação, o CLIENTE receberá por SMS ou e-mail um código e senha de acesso às CONTAS.

# 6. DO ACESSO E VALIDAÇÃO:

- 6.1. O acesso as CONTAS via Internet, junto a PLATAFORMA DIGITAL, realizado pelo CLIENTE, mediante a digitação de código de acesso e SENHA APP.
- 6.2. As SENHAS são intransferíveis, confidenciais e de exclusivas responsabilidades do CLIENTE que reconhece e autentica a sua identidade perante as conexões eletrônicas, fazendo prova da autoria da utilização do sistema. Por isso, as SENHAS devem ser mantidas em segredo, sendo de sua integral responsabilidade a manutenção e guarda dessas informações.
- 6.2.1 O BANCO não se responsabiliza por qualquer uso indevido da Internet pelo CLIENTE ou por terceiros que venham a realizar operações com a utilização do código e senha do CLIENTE.
- 6.3. O CLIENTE deverá comunicar imediatamente ao BANCO em caso de perda, roubo ou furto e, ainda a constatação de TRANSAÇÕES que possam ter sido ocasionada por acesso de terceiros a seus dados.
- 6.3.1 Do mesmo modo o CLIENTE deverá comunicar imediatamente ao BANCO em caso de perda, roubo ou furto ou suspeita de fraude do CARTÃO. Caso o CLIENTE não promova a comunicação o BANCO não será responsabilizado pela utilização indevida ou fraudulenta do seu CARTÃO por terceiros.
- 6.3.2 Sem prejuízo do disposto acima, fica o CLIENTE cientificado que ocorrendo os casos mencionados nas Cláusulas 6.3 e 6.3.1 deverá entrar em contato com o BANCO através da CENTRAL DE ATENDIMENTO reportando sua reclamação sobre o débito lançado em seu CARTÃO num prazo de 30 (trinta) dias da data da TRANSAÇÃO e seguir os procedimentos orientados pela CENTRAL DE ATENDIMENTO.
- 6.3.2.1 Ato contínuo, o BANCO procederá uma pesquisa junto à BANDEIRA que verificará com o estabelecimento onde a TRANSAÇÃO foi realizada para que este dentro do prazo estabelecido se pronunciar a respeito. Caso o estabelecimento se pronuncie positivamente sobre o equívoco e/ou erro, o valor será estornado para o CARTÃO após o término da pesquisa. Na hipótese do estabelecimento comprove a TRANSAÇÃO o valor será mantido. Após o término da pesquisa, o estabelecimento terá um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para enviar documentação comprovando a TRANSAÇÃO. Esse procedimento e documentos exigidos seguem as normas, padrões e prazos de retorno estabelecidos no regulamento da BANDEIRA do CARTÃO que poderá perdurar por mais de 100 (cem) dias.
- 6.4. O CLIENTE poderá alterar suas SENHAS a qualquer tempo, por meio da utilização da PLATAFORMA DIGITAL.

## 7. DAS TARIFAS E TRIBUTOS:

7.1. Pelos serviços aqui estabelecidos será devido pelo CLIENTE ao BANCO tarifas de acordo com os valores constantes na Tabela de Tarifas disponível em seu website www.bancoarbi.com.br e na PLATAFORMA DIGITAL, conforme regulamentação vigente. O BANCO fica autorizado pelo CLIENTE a realizar os respectivos débitos em suas CONTAS, bem como a debitar todas as obrigações pecuniárias devidas pelo CLIENTE, a título de tributo. Ocorrendo mudança na Tabela de Tarifas será publicada pelo BANCO em seu website ou PLATAFORMA DIGITAL e, o CLIENTE, será informado eletronicamente.

# 8. DAS DECLARAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

8.1. O CLIENTE declara: (i) ter lido, compreendido e concordado com o disposto na presente CONDIÇÕES GERAIS, cuja a cópia se encontra disponível no website do BANCO e na PLATAFORMA DIGITAL; (ii) se responsabilizar pela correta e adequada utilização das CONTAS; (iii) ter pleno conhecimento dos propósitos e das limitações das CONTAS; (iv) que não permitirá que terceiros utilizem as CONTAS para fins ilícitos, razão pela qual o BANCO poderá recusar a movimentação de recursos não declarados as autoridades públicas competentes ou cuja origem lícita não seja comprovada, de acordo com a legislação vigente; (v) estar ciente de que as informações a que terá acesso por meio das conexões eletrônicas são confidenciais e estão protegidas pelo sigilo bancário, sendo sua divulgação ou cópia proibida por Lei; (vi) reconhece e concorda que o BANCO não se responsabilizará pela não realização de TRANSAÇÕES nos casos de erro por parte do CLIENTE nas informações fornecidas ao BANCO; (vii) ciente que no prazo de 07 (sete) dias corridos contados da data da aprovação da abertura das CONTAS, com o recebimento do código de acesso e senha, poderá exercer o direito de arrependimento, mediante solicitação, eletronicamente ao BANCO; (viii) ter pleno conhecimento que é proibida a utilização das CONTAS em atividades, TRANSAÇÕES ou negócios que sejam ilegais ou que tenham a finalidade de realizar atividades relacionadas aos crimes de lavagem, ocultação de bens, direitos e valores, e financiamento ao terrorismo, conforme previsto na Lei 9.613/1998; (ix) sua ciência que o BANCO promoverá a atualização de suas informações cadastrais, por meio de testes de verificação com periodicidade mínima de 01 (um) ano adequando os dados cadastrais do CLIENTE; (x) seu conhecimento que o BANCO adota procedimentos e controles que permitem confirmar as informações e identificações exigidas, sendo pelo CLIENTE autorizado confrontar informações fornecidas pelo mesmo com informações disponíveis em bancos de dados de caráter público ou privado; (xi) que são verdadeiras as informações e documentos cadastrais fornecidas no preenchimento desta FICHA PROPOSTA, devendo quaisquer alterações que vierem a ocorrer em meus dados e documentos cadastrais serem informadas eletronicamente no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, devendo prover toda a documentação suporte que se faça necessária; (xii) está ciente e de acordo com que esta FICHA PROPOSTA e, documentos cadastrais sejam enviados por meio de conexão via internet através de fotos anexadas ou upload dos arquivos junto a PLATAFORMA DIGITAL que ora utiliza para abertura e manutenção de cadastros, análise e controles internos do BANCO, bem como poderão ser utilizados para demais produtos junto ao BANCO; (xiii) reconhece a validade das contratações realizadas pelos meios eletrônicos ou digitais disponibilizados e que são utilizados por meio da plataforma digital e, quando e, quando possível, adicionalmente, contemplando o certificado digital de Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil; ou mediante positivação, aposição de confirmações com posterior código de acesso e senha e/ou assinatura eletrônica/digital como se manuscritas aceitando os efeitos plenos daí decorrentes; e se responsabiliza, integralmente,

pelo uso próprio ou de terceiros em sua representação; e (xiv) leu, entendeu e concorda com os termos e condições reguladoras presentes nas CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.2. O não cumprimento pelo CLIENTE do disposto acima poderá consubstanciar irregularidade nas informações prestadas, ensejando encerramento das CONTAS e a comunicação do fato aos órgãos competentes.
- 8.3. O BANCO declara, na qualidade de administrador das CONTAS e fiel depositário dos valores nela existentes, que desempenhará única e exclusivamente as funções expressamente previstas na presente CONDIÇÕES GERAIS e a recusar-se a acatar qualquer ordem, inclusive do CLIENTE que, na opinião do BANCO, contrariem as disposições destas CONDIÇÕES GERAIS, incumbindo-lhe, para segurança, reter todo e qualquer valor existente nas CONTAS, reconhecendo e aceitando as Partes, desde já, que esta retenção e aquela recusa serão legítimas e perdurarão até que seja sanada e resolvida a contrariedade apontada.
- 8.4. O CLIENTE ciência que em caso de descumprimento das obrigações destas CONDIÇÕES GERAIS, será permitido ao BANCO proceder à retenção de valores arrecadados em CONTAS, estritamente até o limite necessário para que a obrigação descumprida perante o BANCO seja cumprida.
- 8.5. As Partes declaram ciência que em caso do BANCO ter de cumprir ordem ou decisão judicial ou arbitral, inclusive, de bloqueio e/ou transferência de qualquer valor existente nas CONTAS, deverá imediatamente comunicar por escrito ao CLIENTE e está, desde já, autorizado a praticar todos os atos, movimentações e resgates necessários, inclusive de aplicações financeiras, se houver, não podendo ser responsabilizado por qualquer dano às Partes ou terceiros.
- 8.6. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas acima, o CLIENTE declara, ainda, concordância e ciência que em nenhuma hipótese o BANCO será responsabilizado por perdas ou danos indiretos ou imprevistos de qualquer natureza (inclusive, entre outros, lucros cessantes), ainda que o mesmo tenha sido informado da eventualidade de tal perda ou dano e independentemente da forma do ato, caso não haja recursos suficientes e/ou excedentes nas CONTAS, nos termos destas CONDIÇÕES GERAIS, para o cumprimento das obrigações.

#### 9. DOS DADOS PESSOAIS:

- 9.1. Durante o relacionamento do CLIENTE com o BANCO, o CLIENTE declara ciência e concordânica expressa de que o BANCO poderá acessar informações a seu respeito proviniente de bancos de dados públicos e privados, mantidos por terceiros, órgãos de proteção ao crédito, sistemas de cadastro mantidos pelo Bacen ou outras entidades governamentais, para fins de prevenção à fraude, atualização e obtenção de dados cadastrais.
- 9.2. O CLIENTE autoriza expressamente ao BANCO a: (i) consultar as informações cadastrais, inlcuindo débitos pendentes em seu nome junto ao SERASA, SPC (Serviços de Porteção a Créditos) e demais bancos de dados congêneres, bem como a registrar nesses sistemas os débitos pendentes que eventualmente venha a ter para com o BANCO; (ii) compartilhar informações cadastrais e financeiras, bem como operações ativas e passivas, além de serviços prestados com sociedades controladas ou ligadas e sob controle comum; (iii) consultar sistemas públicos e privados de cadastros e informações para verificar toda e qualquer informação necessária à manutenção das CONTAS, podendo, inclusive, consultar os sistemas da Receita Federal do Brasil, redes sociais e empresas de telefonia; (iv) armazenar em meio

magnético, eletrônico ou qualquer outro eventualmente diponível, toda e qualquer contratação envolvendo o BANCO, bem como as TRANSAÇÕES realizadas por quaisquer meios disponibilizados pelo BANCO; (v) compartilhar seus dados e informações pessoais com prestadores de serviços que mantenham vinculo contractual com o BANCO com cláusula de confidencialidade.

9.3. O CLIENTE reconhece que dependendo dos resultados obtidos nas análise de seus dados, das consultas realizadas e das diretrizes das políticas internas do BANCO, a contratação de produtos e serviços poderá vir a ser recusada e/ou cancelada.

## 10. DO PRAZO E RESCISÃO:

- 10.1. O prazo desta CONDIÇÕES GERAIS é indeterminado, cabendo à denúncia unilateral por qualquer das partes, sem ônus, através das conexões eletrônicas, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.
- 10.2. O BANCO poderá, sem prejuízo das disposições contidas na presente CONDIÇÕES GERAIS, com comunicação prévia e, relatando as razões motivadoras, cessar a prestação dos serviços, em especial quando do descumprimento do presente e, da inutilização dos serviços por período igual ou superior a 06 (seis) meses consecutivos.

## 11. DO ENCERRAMENTO DAS CONTAS:

- 11.1. As CONTAS poderão ser encerradas a qualquer tempo por inciativa do BANCO ou do CLIENTE, mediante solicitação ou pedido de encerramento que deve ser por escrito enviando, eletronicamente, a outra parte.
- 11.2. O BANCO processará o pedido de encerramento pelo CLIENTE no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da solicitação e, desde que não haja compromissos a serem liquidados vinculados as CONTAS ou decorrentes de disposições legais.
- 11.3. Na hipótese da existência de compromisso o referido prazo de encerramento contar-se-á da data de liquidação da última pendência, expressas nos extratos disponibilizados ao CLIENTE na data do pedido de encerramento.
- 11.4. Havendo saldo credor nas CONTAS que não esteja vinculado a nenhuma obrigação de pagamento, no momento da solicitação de encerramento o CLIENTE informará conta de sua titularidade em outra Instituição Financeira que o BANCO deverá promover a transferência.
- 11.5. Procedido ao encerramento das CONTAS o BANCO expedirá aviso ao CLIENTE por meio dos canais eletrônicos, informando a este respeito, incluindo a data do efetivo encerramento das CONTAS.

# 12. DOS DEMAIS SERVIÇOS:

12.1. Havendo interesse do CLIENTE na aquisição de operações de crédito consignado ou não em folha de pagamento junto ao respectivo empregador, incluindo, ainda operações com a disponibilização antecipada de valores para a realização de TRANSAÇÕES, ou seja, antecipação de recebíveis através da celebração de operações de cessões de recebíveis, bem como em demais produtos do BANCO, o CLIENTE, desde já, autoriza o compartilhamento do cadastro das CONTAS, bem como anui que: a) todos e quaisquer débitos e responsabilidades decorrentes de operações de crédito realizadas pelo CLIENTE junto ao BANCO e demais empresas a ele ligadas e/ou por ele controladas, bem como seus sucessores, serão registrados

no Sistema de Informações de Crédito ("SCR") Bacen; b) o SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios; c) o CLIENTE poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen; d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes no SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidas a esse BANCO por meio de requerimento escrito e fundamentado do CLIENTE, quando for o caso, acompanhado da respectiva decisão judicial; e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do CLIENTE.

12.2. O CLIENTE ciente do disposto na cláusula acima, neste ato, autoriza o BANCO e demais empresas a ele ligadas ou por ele controladas, bem como seus sucessores, cessionários, a consultar e registrar eventuais débitos e responsabilidades decorrentes de operações de crédito que constem ou venham a constar em seu nome no SCR ou nos sistemas que venham a complementar ou a substituir o SCR.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1. Estas CONDIÇÕES GERAIS, bem como suas alterações, encontram-se registradas sob nº [:] no [:] Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica do Rio de Janeiro sob o nº [:] em [:] e sob nº [:] no [:] Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo sob o nº [:] em [:], bem como disponíveis na PLATAFORMA DIGITAL.
- 13.2. O BANCO poderá promover quaisquer modificações introduzindo, excluindo ou alterando, no todo ou em parte, realizando em seguida o registro e averbação perante o órgão citado acima. Sempre que houver alterações nestas CONDIÇÕES GERAIS, mediante publicação de nova versão consolidada, o BANCO informará ao CLIENTE, por intermédio de qualquer dos CANAIS DE COMUNICAÇÃO.
- 13.3. Observados os termos e condições do presente, o BANCO concede ao CLIENTE uma licença não exclusiva e intransferível para uso das CONTAS na forma digital. O CLIENTE concorda em utilizar as CONTAS em conforme com as disposições contidas no presente, sendo que nenhum direito de propriedade ou titularidade sobre as CONTAS ou materiais correlatos concedidos ao CLIENTE.
- 13.4. Todos as matérias, sistemas, software, marcas, tecnologias, nomes, desenhos e programas utilizados pelo BANCO, com exceção daqueles expressamente identificados como de domínio público são protegidos por direitos autorais, o qual desde já, o CLIENTE se obriga a não reproduzir, alterar, combinar, modificar, licenciar, ceder ou vender quaisquer materiais relativos as CONTAS.

## 14. DO FORO:

14.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, como o único competente para dirimir as dúvidas e litígios correspondentes a estas CONDIÇÕES GERAIS.